



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1207

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Ato de Autorização de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1207

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.689, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REALIZAR AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DO NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as festividades comemorativas do aniversário do Município, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025 e do Natal, no período de 5 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, diretamente ou em parceria com a iniciativa privada, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A realização das festividades de que trata este artigo, tem por objetivo promover eventos de caráter artístico, cívico, cultural, gastronômico e de lazer, sobretudo, festejar a emancipação político-administrativa do município de Ibirarema, que estará completando 81 (oitenta e um) anos no dia 30 de novembro de 2025 e, com isso fomentar o turismo, a cultura e a economia local.

Art. 2º Para a realização dos eventos mencionados no artigo anterior, poderão ser custeadas, dentre outras, as seguintes despesas:

- I - contratação de shows artísticos e culturais;
- II - serviços de sonorização, iluminação e palco;
- III - serviços de segurança, brigadistas e apoio operacional;
- IV - contratação de prestadores de serviços diversos necessários à realização das festividades;
- V – decoração e ornamentação natalina, incluindo aquisição e locação de enfeites e materiais decorativos;
- VI - aquisição de brindes, troféus, medalhas e lembranças comemorativas;
- VII - serviços de publicidade, divulgação e confecção de materiais gráficos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1207

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

VIII - despesas com locação de tendas e similares, banheiros químicos, arquibancadas e equipamentos de apoio;

IX - despesas com alimentação e hospedagem de artistas e equipes técnicas, quando indispensáveis;

X - aquisição de brinquedos, para distribuição gratuita às crianças carentes do município;

XI - pirotécnica;

XII - apoio de máquinas, caminhões e ambulâncias;

XIII - serviços médicos e de enfermagens;

XIV - serviços da cozinha piloto;

XV - serviços de eletricista;

XVI - fornecimento de energia elétrica;

XVII - locação de gerador de energia elétrica;

XVIII - contratação de personagens temáticos;

XIX - outras despesas correlatas e necessárias à execução dos eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT – TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1207

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64/2025 Dispensa de Licitação nº 14/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, **Autorizo a Contratação** da empresa **RODRIGUES E LONGHIN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 36.340.707/0001-94**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO GERENCIAL E ASSESSORIA JUNTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA-SP, TENDO POR PRINCIPAIS FINALIDADES O ESTUDO DE CASO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO TERCEIRO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS EXIGIDAS PELA FASE V DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO AO SETOR INTERNO DA PREFEITURA QUE GERENCIARÁ ESTES DADOS**, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso, pelo valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ibirarema, 17 de outubro de 2025.

.....